



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.3, do PGEA nº 08191.036216/2020-77, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 5º quinquênio, do período de 19/2/2014 a 17/2/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **SUZETE SHIRLEY PEREIRA SIMOES DAMASCENO**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 944, no período de **04/05/2020 a 22/05/2020 (19 dias)**, para participar dos cursos “Comunicação Produtiva no MPDFT” - 20h, “NEO GAB” - 15h, “Gestão do Tempo” - 20h e “Assédio sexual e moral no trabalho” - 6h, com carga horária total de 61 horas, ministrados pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT e Instituto Legislativo Brasileiro – ILB .

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS